



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "f", c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" da Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO dos Conselheiros Tutelares e suplentes através de um processo de Formação Continuada e Permanente, para a construção de uma metodologia inovadora visando um melhor funcionamento e desempenho de suas atribuições, no dia 18 a 22 de março de 2024, na cidade de Xique-Xique/Bahia.

Favorecido: INOVA SLO CONSULTORIA, CNPJ: 23.234.815/0001-30, RESPOSAVEL: Sheila Lima de Oliveira, Tel./Cel.: (75) 991751787, e-mail: sloconsultoriaba@gmail.com.

Prazo de Execução: Deverá ser executado do dia 18 ao dia 22 de março de 2024.

Vigência: Possui prazo de vigência de 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: O valor global desta contratação é de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: art. 74, inc. III, alínea "f", c/c com o art. 6º, inc. XVIII, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique, Bahia, 14 de março de 2024

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal, de Xique-Xique/Ba